# LEI N° 3.494 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

*"Denomina de 'Olavo Dantas Cortez', a Rua Projetada N.º 17, localizada no Loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 007/2020 de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada de 'Olavo Dantas Cortez', a Rua Projetada N.º 17, localizada no Loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 20 de março de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**
Prefeito